www.riachaodopoco.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997 — REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO — EDIÇÃO EXTRA DE TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2026 — PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0212/2026 — **Em, 20 de Outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHãO DO POçO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00464, de 10 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 21.800,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.501 SECRETARIA DA CULTURA

23 392 1001 2027 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Artísticos

0000326	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.300,00
				Total da Ação	12.300,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.300,00

20.901 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

26 782 1001 2040 Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais

0000498	3390.30	99	17500000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
				Total da Ação	7.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.000,00

21.001 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS

27 812 1001 2042 Manutenção das Atividades de Eventos, Lazer e Premiações Esportivas

0000531	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
				Total de Suplementações	**21.800,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), como segue:

20.901 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

15 122 1001 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

0000486	3390.47	99	17500000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000491	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.300,00
				Total da Ação	12.800,00

26 782 1001 2040 Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais

0000501	3390.36	99	17500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0000504	3390.39	99	17500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
				Total da Ação	4.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.300,00

21.001 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS

27 812 1001 2042 Manutenção das Atividades de Eventos, Lazer e Premiações Esportivas

0000533	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
				Total de Anulações	**19.800,00**
				Total de Outras Fontes	**2.000,00**
				Total Geral de Fontes	**21.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito